

EDITAL SIMPLIFICADO

DISPENSA Nº 010/2025

Processo Administrativo nº 044/2025

A	OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Organização e Realização de Campanha de conscientização e combate Hanseníase, no Município de Sussuapara-PI
----------	--

	JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: A contratação de Empresa Especializada para a Organização e Realização de campanha sobre a Conscientização e combate a Hanseníase. Campanhas educativas são fundamentais para informar a população sobre sintomas, formas de transmissão, tratamento e cura. 2.1 Diagnóstico precoce: A identificação precoce da hanseníase é essencial para evitar complicações, sequelas e a transmissão da doença, reduzindo os impactos na saúde pública. 2.2 Combate ao preconceito: A campanha ajuda a desconstruir preconceitos históricos associados à hanseníase, promovendo a inclusão social de pessoas afetadas pela doença. 2.3 Alinhamento com a Política Nacional de Saúde: A ação está em conformidade com a Política Nacional de Controle da Hanseníase, que preconiza a realização de ações educativas e de mobilização social. 2.4 Capacitação da equipe de saúde: A campanha pode incluir treinamentos para os profissionais da Estratégia Saúde da Família, fortalecendo a rede de atenção básica no município. B 2.5 Engajamento da comunidade: Por meio de eventos, palestras e materiais educativos, a campanha incentiva a população a se engajar em ações de prevenção e combate à hanseníase. 2.6 Redução de índices epidemiológicos: O município pode reduzir os índices de casos novos ao estimular o diagnóstico e o início imediato do tratamento, impactando positivamente os indicadores de saúde pública. 2.7 Atenção às áreas rurais e vulneráveis: A campanha é uma oportunidade de levar informações e serviços a regiões de difícil acesso e populações mais vulneráveis onde a doença pode estar subnotificada. 2.8 Promoção da saúde e qualidade de vida: Ao conscientizar sobre a hanseníase e seu tratamento, a campanha promove a saúde integral dos cidadãos, reduzindo o impacto social e econômico da doença. 2.9 Distribuição de materiais educativos: A elaboração de materiais como cartilhas, panfletos e vídeos informativos facilita a disseminação do conhecimento de forma acessível e inclusiva. 2.10 Fortalecimento da atenção básica: As ações da campanha reforçam o papel das unidades de saúde como ponto de referência para o diagnóstico e tratamento da hanseníase. 2.11 Atendimento de metas de saúde pública: A campanha contribui para que c
--	--

	município alcance metas estaduais e federais relacionadas ao controle e combate da hanseníase. 2.12 Sensibilização de públicos diversos: Com estratégias direcionadas a diferentes faixas etárias e grupos sociais, a campanha aumenta a abrangência da mensagem e sua eficácia. 2.13 Promoção de eventos mobilizadores: Eventos como rodas de conversa, caminhadas e feiras de saúde têm grande impacto na adesão da população às ações de prevenção e tratamento, reforçando a relevância da campanha no calendário municipal. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada assegura o sucesso do projeto, promovendo o acesso de qualidade para a comunidade, alinhando-se aos princípios de transparência e eficácia na gestão pública. O valor do orçamento não ultrapassa R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação baseada na Lei nº 14.133/2021. Assim, e que se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, e Art. 4º, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c da Lei Complementar nº 123/2006.
--	---

C	DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO: A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço por item e habilitada com atendimento dos documentos solicitados. A empresa contratada deverá executar os serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ordem de fornecimento/serviço. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Sussuapara — PI, ou pelo telefone 0**89 9 8817-3739.
----------	--

D	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas através do e-mail: cplsussuapara@gmail.com, ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Sussuapara-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso. Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Vigência do Contrato: 31/12/2025, contados a partir da assinatura do contrato. Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável. Fonte de Recurso: Orçamento geral do Município Critério de seleção: Menor Preço Global (Art 33, inciso I). Termo de Referência: Pode ser obtido no e-mail: cplsussuapara@gmail.com Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Sussuapara— PI, ou pelo telefone 0**89 9 8817-3739.
----------	---

DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação.

Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e-mail: cplsussuapara@gmail.com ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Sussuapara, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação.

Cartão do CNPJ da empresa;

Contrato social com última alteração ou consolidado;

Documentos pessoais dos sócios;

Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

Certidão de Regularidade perante o FGTS;

Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Alvará de Localização e Funcionamento;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;

Balanço Patrimonial do último exercício financeiro

Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovado que a proponente executou serviços compatíveis ou similares ao objeto da licitação.

Os atestados de capacidade técnica, deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, neles constando o nome do contratante e a discriminação dos serviços. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada, devendo a licitante no caso de apresentação de cópia, estar munido do documento original para melhor análise da comissão.

OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:

Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

O Valor da proposta de preços deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços executados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo

	ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE. Os fornecimentos serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.
G	PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO: O pagamento pelo fornecimentos dos produtos/serviços ocorrerá mensalmente e quando os fornecimentos forem atestados e aprovados pela Prefeitura Municipal, e em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa fornecedora dos produtos. A fiscalização ou atestação dos fornecimentos será feito pela Prefeitura Municipal ou pessoa designada para esse fim.
H	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO: Comissão de Contratação do Município de Sussuapara– PI.
I	SANÇÃO: Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei. Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Sussuapara/PI, 10 de outubro de 2025.

Moacir Ferreira de Sousa
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A HANSENÍASE, NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	TIPO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada para a Organização e Realização de Campanha de conscientização e combate Hanseníase, no Município de Sussuapara-PI	01	SERVIÇO	Mês	R\$ 62.100,00	R\$ 62.100,00

2. DA JUSTIFICATIVA.

A contratação de Empresa Especializada para a Organização e Realização de campanha sobre a Conscientização e combate a Hanseníase. Campanhas educativas são fundamentais para informar a população sobre sintomas, formas de transmissão, tratamento e cura.

2.1 Diagnóstico precoce: A identificação precoce da hanseníase é essencial para evitar complicações, sequelas e a transmissão da doença, reduzindo os impactos na saúde pública.

2.14 Combate ao preconceito: A campanha ajuda a desconstruir preconceitos históricos associados à hanseníase, promovendo a inclusão social de pessoas afetadas pela doença.

2.15 Alinhamento com a Política Nacional de Saúde: A ação está em conformidade com a Política Nacional de Controle da Hanseníase, que preconiza a realização de ações educativas e de mobilização social.

2.16 Capacitação da equipe de saúde: A campanha pode incluir treinamentos para os profissionais da Estratégia Saúde da Família, fortalecendo a rede de atenção básica no município.

2.17 Engajamento da comunidade: Por meio de eventos, palestras e materiais educativos, a campanha incentiva a população a se engajar em ações de prevenção e combate à hanseníase.

2.18 Redução de índices epidemiológicos: O município pode reduzir os índices de casos novos ao estimular o diagnóstico e o início imediato do tratamento, impactando positivamente os indicadores de saúde pública.

2.19 Atenção às áreas rurais e vulneráveis: A campanha é uma oportunidade de levar informações e serviços a regiões de difícil acesso e populações mais vulneráveis, onde a doença pode estar subnotificada.

2.20 Promoção da saúde e qualidade de vida: Ao conscientizar sobre a hanseníase e seu tratamento, a campanha promove a saúde integral dos cidadãos, reduzindo o impacto social e econômico da doença.

2.21 Distribuição de materiais educativos: A elaboração de materiais como cartilhas, panfletos e vídeos informativos facilita a disseminação do conhecimento de forma acessível e inclusiva.

2.22 Fortalecimento da atenção básica: As ações da campanha reforçam o papel das unidades de saúde como ponto de referência para o diagnóstico e tratamento da hanseníase.

2.23 Atendimento de metas de saúde pública: A campanha contribui para que o município alcance metas estaduais e federais relacionadas ao controle e combate da hanseníase.

2.24 Sensibilização de públicos diversos: Com estratégias direcionadas a diferentes faixas etárias

e grupos sociais, a campanha aumenta a abrangência da mensagem e sua eficácia.

2.25 Promoção de eventos mobilizadores: Eventos como rodas de conversa, caminhadas e feiras de saúde têm grande impacto na adesão da população às ações de prevenção e tratamento, reforçando a relevância da campanha no calendário municipal.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada assegura o sucesso do projeto, promovendo o acesso de qualidade para a comunidade, alinhando-se aos princípios de transparência e eficácia na gestão pública.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO E BASE LEGAL

3.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 14.133/2021, bem como ao Processo.

4.2. Os serviços a serem prestados serão executados/prestados no prazo de 1 (um) mês na cidade de -PI.

4.3 A aceitação dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação às especificações divergentes.

4.4 Será recusado todo e qualquer serviço que não atenda as especificações constantes neste termo e proposta.

5. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento e pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Termo de Referência previamente aprovado pela Contratante;

5.2. Os serviços a serem executados deverão respeitar rigorosamente o estipulado neste Termo de Referência;

5.3. Os serviços executados pela Contratada devidamente efetivados serão considerados recebidos mediante relatório de execução de serviço entregue e confeccionado pela Contratada, que sofrerá fiscalização e inspeção pela Contratante para levantamento de conformidade com as características e formas previstas neste termo de referência;

5.4. Na inspeção e fiscalização descrita no item anterior, a Contratante indicará as eventuais correções e complementações, caso existam, consideradas necessárias ao recebimento dos serviços.

5.5 O serviço será recebido:

5.5.1. provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade dos serviços/materiais com as especificações constantes no Projeto Básico, Anexos e na proposta.

5.5.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação;

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. Se a qualidade ou características do serviço/bem entregue não corresponderem às especificações exigidas neste termo, as aplicações deverão ser refeitas de acordo com a indicação dos fiscais designados, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos

trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos serviços/produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

6. DO PAGAMENTO

6.1 A Prefeitura Municipal de SUSSUAPARA- PI efetuará o pagamento na conta bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de até 30 (trinta) dias, após orecebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Sussuapara- PI.

6.2 Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias:

6.2.1 Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da entrega dos produtos/serviços, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:

6.2.1.1 Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

6.2.1.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativada União;

6.2.1.3 Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de pseudomicílio ou sede; e

6.2.1.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços(s), objeto desta licitação correrão à conta orçamentária, a ser informada pelo setor financeiro deste município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços que a contratada entregar fora das especificações deste termo.

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo e seus anexos;

8.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/prestação dos serviços do objeto, no prazo, e forma estabelecidos na proposta;

8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.8 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.9 Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;

8.10 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, casonão esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

8.11 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações.

9.2 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

9.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

9.4 Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 2 horas;

9.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

9.7 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

9.8 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º da Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme Lei 14.133/2021.

11. DO CONTRATO

11.1 O contrato para fornecimento ou serviço poderá ser representado pela Ordem de Fornecimento ou Serviços, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela empresa contratada, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

11.2 O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, cem reais).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta orçamentária, a ser informada pelo setor financeiro deste município.

Sussuapara/PI, 10 de outubro de 2025.

Moacir Ferreira de Sousa
Agente de contratação